



FORMULÁRIO ABONO DE PERMANÊNCIA

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas,

Eu, _____, servidor(a) público(a) federal, ocupante do cargo _____, matrícula SIAPE _____, telefone (____) _____, e-mail _____, lotado no(a) _____, tendo completado tempo para aposentadoria, **OPTO** expressamente por permanecer em atividade e solicito a **concessão do Abono de Permanência e dos retroativos referentes a exercícios anteriores** (Portaria Conjunta nº 2, de 30 de novembro de 2012), que porventura tenha direito, em decorrência dessa concessão, com o seguinte fundamento, **por ter preenchido os seguintes requisitos:**

Requisitos preenchidos antes da EC 103/2019, de 13 de novembro de 2019 (direito adquirido):

- Art. 3 § 1º da EC 41/03
- Art. 2 § 5º da EC 41/03
- Art. 40 §19 da EC 41/03
- Art. 3 da EC 47/05
- Art. 6 da EC 41/03

Obs: Art. 3º § 3º da EC 103/2019: *Até que entre em vigor lei federal de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o servidor de que trata o caput que tenha cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária com base no disposto na alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação vigente até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, no art. 2º, no § 1º do art. 3º ou no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ou no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, que optar por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.*

Requisitos preenchidos após a EC 103/2019, de 13 de novembro de 2019:

- Art. 4 da EC 103/19
- Art. 20 da EC 103/19
- Art. 21 da EC 103/19
- Art. 22 da EC 103/19

Obs: Art. 8º da EC 103/2019: *Até que entre em vigor lei federal de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o servidor público federal que cumprir as exigências para a concessão da aposentadoria voluntária nos termos do disposto nos arts. 4º, 5º, 20, 21 e 22 e que optar por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.*

- Art. 10 § 5º da EC 103/19

Obs: *Até que entre em vigor lei federal de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o servidor federal que cumprir as exigências para a concessão da aposentadoria voluntária nos termos do disposto neste artigo e que optar por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.*

Local e data,

Assinatura do(a) Servidor(a)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SOLICITAÇÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

- Formulário de Solicitação de Abono de Permanência fornecido pelo Órgão.
- Cópia do RG e CPF do servidor.
- **Cópia da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS:**
 - Se ingressou no MCTI antes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o tempo anterior a essa data deverá ser averbada por meio de CTC emitida pelo INSS.
 - Se teve outro trabalho, cuja contribuição previdenciária se deu no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, ou seja, perante o INSS (ex: empresa pública, empresa privada, etc.), o tempo anterior a essa data deverá ser averbada por meio de CTC emitida pelo INSS.
- **Cópia da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC emitida por outro Ente Público:**
 - Se após a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, trabalhou em algum Ente Público e a contribuição previdenciária se deu no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Caso a contribuição se deu no RGPS, ou seja, perante o INSS, ver item anterior.

⚠IMPORTANTE: Este Ministério **NÃO receberá CTC original**, para fins de concessão de Abono de Permanência. Esse documento deverá ser mantido sob a guarda do próprio servidor, devendo ser apresentado apenas quando solicitar a aposentadoria.